

ee) Aviso dos Serviços de Economia publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, de 14 de Dezembro de 1985;

ff) Aviso dos Serviços de Economia publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, suplemento, de 28 de Dezembro de 1988;

gg) Aviso dos Serviços de Economia publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 9 de Outubro de 1989;

hh) Avisos dos Serviços de Economia publicados no *Boletim Oficial* n.º 5, de 30 de Janeiro de 1990;

ii) Aviso dos Serviços de Economia publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 3 de Maio de 1995.

Artigo 62.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1996.

**Decreto-Lei n.º 60/98/M**

**de 21 de Dezembro**

O Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, que regula a protecção das marcas, estabelece no respectivo artigo 52.º a obrigatoriedade de a Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel não autorizar o registo de firmas ou denominações confundíveis com os elementos nominativos de marca registada.

Ora, nos termos taxativos em que se mostra instituído, este mecanismo administrativo complementar de protecção da marca tem-se revelado demasiado burocratizador.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único

(Nova redacção do Decreto-Lei n.º 56/95/M)

O artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 52.º

(Fiscalização da exclusividade)

1. A Direcção dos Serviços de Economia e a Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel mantêm um ficheiro actualizado das marcas registadas e das firmas ou denominações dos comerciantes singulares e das sociedades, com acesso recíproco através do recurso a meios informáticos.

ee) 公布於一九八五年十二月十四日第五十期《政府公報》之經濟司之通告；

ff) 公布於一九八八年十二月二十八日第五十二期《政府公報》副刊之經濟司之通告；

gg) 公布於一九八九年十月九日第四十一期《政府公報》之經濟司之通告；

hh) 公布於一九九零年一月三十日第五期《政府公報》之經濟司之通告；

ii) 公布於一九九五年五月三日第十八期第二組《政府公報》之經濟司之通告。

第六十二條

(開始生效)

本法規自一九九六年一月一日起開始生效。

**法令 第60/98/M號**

**十二月二十一日**

規範保護商標事宜之十一月六日第56/95/M號法令第五十二條，規定商業及汽車登記局有義務對與已註冊商標之名稱要素混淆之商業名稱或名稱之登記不予許可。

然而，該保護商標之補充性行政機制因本身之設立方式嚴格，故一直令行政手續顯得過份繁複。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條

(第56/95/M號法令之新行文)

十一月六日第56/95/M號法令第五十二條修改如下：

第五十二條

(專有性之監察)

一、經濟司與商業及汽車登記局須設有一載明已註冊商標、屬自然人之商人及公司之商業名稱或名稱之最新資料之檔案，且可透過資訊設備互相查閱資料。

2. Existindo marca registada com elementos nominativos confundíveis com a denominação de sociedade a constituir, deve a Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel referenciar o facto na certidão a exhibir ao notário.

3. É recusado o registo de marca que contenha elementos nominativos confundíveis com firmas ou denominações de comerciantes singulares e de sociedades já matriculadas na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, excepto tratando-se do próprio titular da firma ou denominação ou mediante autorização deste.

4. Quando a firma ou denominação social seja confundível com marca registada na Direcção dos Serviços de Economia, não é admitido com carácter definitivo o registo de matrícula de comerciante singular ou de constituição de sociedade, excepto tratando-se do próprio titular da marca ou mediante autorização deste.

Aprovado em 17 de Dezembro de 1998.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

二、如存在名稱要素與將設立之公司之名稱混淆之已註冊商標，商業及汽車登記局應在須向公證員出示之證明上說明該事實。

三、如商標所含之名稱要素與已在商業及汽車登記局註冊之屬自然人之商人及公司之商業名稱或名稱混淆，則拒絕該商標之註冊；如屬商業名稱或名稱之本身權利人申請註冊，或屬經該權利人許可而申請之情況，則不在此限。

四、如商業名稱或公司名稱與已在經濟司註冊之商標混淆，則不接納以確定性之方式登記屬自然人之商人之註冊或公司之設立；如屬商標之本身權利人申請登記，或屬經該權利人許可而申請之情況，則不在此限。

一九九八年十二月十七日核准

命令公布

護理總督 貝錫安

**Portaria n.º 248/98/M**

**de 21 de Dezembro**

**訓令 第 248/98/M 號**

**十二月二十一日**

Tendo sido adjudicada ao consórcio constituído pelas empresas «Companhia de Construção e Engenharia Kin Sun (Macau), Limitada» e «Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada» a empreitada de concepção/construção do Edifício de Ligação entre o Edifício Luso-Chinês e a Nova Ala Académica da Universidade de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com o consórcio constituído pelas empresas «Companhia de Construção e Engenharia Kin Sun (Macau), Limitada» e «Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada», para execução da empreitada de concepção/construção do Edifício de Ligação entre o Edifício Luso-Chinês e a Nova Ala Académica da Universidade de Macau, pelo montante de MOP 7 800 000,00 (sete milhões e oitocentas mil patacas), com o seguinte escalonamento:

1998.....	MOP 780 000,00
1999.....	MOP 7 020 000,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba inscrita no capítulo «Despesas de capital — Outros investimentos — Construções diversas», código económico 07.06.00.00 da tabela de despesa do orçamento privativo da Universidade de Macau, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1999, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo da Universidade de Macau, desse ano.

鑑於將「承攬設計/興建澳門大學中葡大樓與新教學大樓之間連接工程」判給建新建築工程(澳門)有限公司和力寶威建築置業有限公司合組之合夥公司，其施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e)項賦予之權限，下令：

第一條——核准與建新建築工程(澳門)有限公司和力寶威建築置業有限公司合組之合夥公司簽訂合同，以便執行「承攬設計/興建澳門大學中葡大樓與新教學大樓之間連接工程」，金額為MOP7,800,000.00(澳門幣柒佰捌拾萬元)，並按如下分期支付：

1998.....	MOP 780,000.00
1999.....	MOP 7,020,000.00

第二條——一九九八年之負擔，由登錄在本年度澳門大學專屬預算支出欄目內經濟編號07.06.00.00之「非經常性開支——其他投資——各項建築工程」項目撥款支付。

第三條——一九九九年之負擔由登錄於該年度澳門大學專屬預算之相應撥款支付。